

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 168/92

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Maria Ione Martins de Araújo (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Américo Bedê Freire (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho, André Augusto Castro do Amaral, da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Evanna Soares,

RESOLVE, por maioria, contra o voto dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza e Manuel Alfredo Martins e Rocha, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 168/92):

"Referendar a Portaria GP. nº 346/92, que aprovou a Tabela das Diárias dos Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a partir de 01 de novembro do corrente ano".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 25/novembro/1992.

Maria José Sousa Dourado
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno.

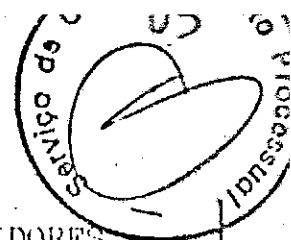


TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM - MAGISTRADOS E SERVIDORES

VIGÊNCIA - 01.11.1992

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	COEFICIENTE	VALORES
a)-Juizes do Tribunal Reg. do Trabalho	1,00	2.087.475,00
b)-Juizes de 1ª Instância - JCI	0,50	1.043.737,50
c)-Servidor integrado à Equipe de Juiz (80% - oitenta por cento do valor - atribuído ao Magistrado) 2ª Instância	0,80	1.669.980,00
d)-Ocupante de Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior	0,70	1.461.232,00
e)-Ocupante de Cargo de Nível Superior e exercentes de Função de Gabinete	0,50	1.043.737,00
f)-Ocupante de Cargo de Nível Intermediá rio	0,40	834.990,00
g)-Ocupante de Cargo de Nível Auxiliar	0,30	626.242,00

Obs.: Para os servidores que se deslocarem na companhia de outros mais graduados, o critério é de atribuir a todos o maior valor devido, ou seja, o valor correspondente ao nível mais e levado dentre os integrantes do grupo.

Deposito